



ADENDO DE <u>RETIFICAÇÃO</u> AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 3001.01/2017/PE

O Município de Itatinga/CE, através da PREGOEIRA oficial do Município, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que haverá alteração no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 3001.01/2017/PE, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO A SER REALIZADO EM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE ESCOLARES, CONFORME AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS FIXADAS PELO PRESENTE EDITAL.

Informamos que tal alteração vem de encontro a recomendação ministerial de nº. 019/2017 do Ministério Público de Contas do Estado do Ceara. Tal documento encontra-se disponível no Comissão de Pregões, situada a Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga – Ceará - Cep: 61.880-000.

A PREGOEIRA, no uso de suas atribuições resolve alterar o edital nos seguintes termos:

ALTERAÇÕES:

1. ALTERAÇÃO DO ITEM 2.3 DO EDITAL, QUE PASSA A VIGORA COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"2.3 - A empresa interessada em participar do referido processo, <u>poderá</u> proceder com a visita técnica, <u>conforme item 13</u> do Anexo I deste edital, através de seu responsável técnico devidamente qualificado e comprovando o vínculo com a empresa. Para efeito de realização da visita in loco, deverá o interessado previamente agenda-la junto ao Setor de Transportes, para efeito de organização de sua realização, através de requerimento em formulário próprio da empresa assinado por quem de direito. Sendo o prazo final para a realização da visita técnica até o 03 (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame".

OBS: portanto a visita técnica prevista no item 2.3. do edital passa a ser considerada facultativa. Dessa forma as empresas que já realizaram a visita técnica não precisão, realizar nova visita, por motivo de alteração no prazo de abertura do certame.

2. RETIRADA DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO ITEM D.11) DO EDITAL.

OBS: retira-se a exigência acima como forma de apresentação de qualificação técnica, sendo não sendo mais exigido a comprovação de frota ou propriedade de veículo.

3. ALTERAÇÃO DO ITEM D.2) DO EDITAL, QUE PASSA A VIGORA COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

"d.2) Prova de inscrição, ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional Administração (CRA), da localidade da sede da PROPONENTE".

OBS: retira-se a exigência de prova de quitação das anuidades do CRA.

4. INCLUI-SE NO ITEM 15.0 DO EDITAL, AS SEGUINTES SUBITEM:

15.2. A CONTRATADA poderá subcontratar parcela do objeto compreendendo ao limite de até 70% do objeto a ser contratado.

OBS: necessário se faz incluir no edital limite através de percentual para possível subcontratação parcial do objeto nos termos da Lei 8.666/93.

4. As datas de abertura do certame ficam alteradas, conforme exigido no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, passando a se realizar no seguinte dia e horários:

"CADASTRO DAS PROPOSTAS: até o dia 02 de março de 2017.

HORA DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de março de 2017.

HORA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas.

lous





DATA DE ABERTURA DA DISPUTA DE LANCES: 02 de março de 2017. HORA DE ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10:30 horas.

OBS: para os horários considerar o Horário de Brasília."

5. As demais condições permanecem inalteradas.

Itatinga-Ce, em 14 de Fevereiro de 2017.

MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA PREGOEIRA OFICIAL Município de Itaitinga